Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 08
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
29-Ago-2014-09:52-020889-1/2

MENSAGEM Nº 180/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Acompanha a presente Mensagem Projeto de Lei que visa aprovação de para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 8.617,52.

A Despesa a ser autorizada no valor de R$ 8.617,52, na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições é para devolução de saldos dos convênios recebidos pelo Município de Pato Branco para:

- Espaço Educativo urbano 6 salas – Convênio PAR nº 703564/2010: **R$ 1.188,69**
- Educação Inclusiva – Direito à Diversidade – Convênio 701556/2011: **R$ 1.083,38**
- Ônibus Rural (4 unidades) – Mercedes Benz – Convênio PAR 9167/2013 e Ônibus Rural (2 unidades) – Man Latin – Convênio PAR 9167/2013: **R$ 1.398,59**
- Mobiliário Escolar – Convênio PAR nº 201301822/2013: **R$ 4.946,86**

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 243/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinqüenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.617,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.188,69
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	1.398,59
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	4.946,86
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	1.083,38

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinqüenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	1.188,69
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	1.398,59
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

3.3.90.93 – 152	Indenizações e Restituições	4.946,86

2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	1.083,38

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
143 - MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	**1.188,69**
145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	**1.083,38**
149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	**1.398,59**
152 - Convênio FNDE PAR Nº 201301822/2013	**4.946,86**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Previsto	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
143	MDE/Conv.Construcao da Escola Municipal do Sao Roque do Chopim				
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	944,68	944,68
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	944,68	944,68
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	944,68	944,68
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	0,00	0,00	944,68	944,68
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	944,68	944,68
1325.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E	0,00	0,00	944,68	944,68
1325.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS MDE	0,00	0,00	944,68	944,68
1325.01.05.02.05	Aplicacoes Financeiras Conv Construcao da Escola Municipal de Sao Roque do Chopim				
305		0,00	0,00	944,68	944,68
	Total Fonte	0,00	0,00	944,68	944,68
	Total Geral	0,00	0,00	944,68	944,68

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Previsto	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
145	MDE/Formacao de Professores/Profissionais de Servicos e Apoio Escolar				
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	863,38	863,38	863,38
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	863,38	863,38	863,38
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	863,38	863,38	863,38
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	0,00	863,38	863,38	863,38
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	863,38	863,38	863,38
1325.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E	0,00	863,38	863,38	863,38
1325.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS MDE	0,00	863,38	863,38	863,38
1325.01.05.02.12	Construcao do Bloco B Centro Profissional Esc.de Educ.Esp.Recanto Feliz- APAE				
327		0,00	863,38	863,38	863,38
	Total Fonte	0,00	863,38	863,38	863,38
	Total Geral	0,00	863,38	863,38	863,38

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Previsto	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
149	Convenio PAR Educacao (Plano de Acao Articulado) no 6935				
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	1.125,59	1.125,59	1.125,59
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.125,59	1.125,59	1.125,59
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	1.125,59	1.125,59	1.125,59
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	0,00	1.125,59	1.125,59	1.125,59
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	1.125,59	1.125,59	1.125,59
1325.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS COM OUTRAS	0,00	1.125,59	1.125,59	1.125,59
1325.01.99.78.00 336	Rendimento Aplic conv PAR 6935	0,00	1.125,59	1.125,59	1.125,59
	Total Fonte	0,00	1.125,59	1.125,59	1.125,59
	Total Geral	0,00	1.125,59	1.125,59	1.125,59

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Previsto	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
152 Convenio FNDE PAR No 201301822/2013					
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	4.899,86	4.899,86	4.899,86
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4.899,86	4.899,86	4.899,86
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	4.899,86	4.899,86	4.899,86
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	0,00	4.899,86	4.899,86	4.899,86
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	4.899,86	4.899,86	4.899,86
1325.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO E	0,00	4.899,86	4.899,86	4.899,86
1325.01.05.11.00 379	REC APLIC TERMO DE COMP C/C:67583-0	0,00	4.899,86	4.899,86	4.899,86
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	788.974,40	788.974,40	788.974,40
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	788.974,40	788.974,40	788.974,40
2420.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAI	0,00	788.974,40	788.974,40	788.974,40
2421.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	788.974,40	788.974,40	788.974,40
2421.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCACAO	0,00	788.974,40	788.974,40	788.974,40
2421.02.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO -	0,00	788.974,40	788.974,40	788.974,40
2421.02.01.03.00 378	REC TERMO DE COMPROMISSO C/C:67583-0	0,00	788.974,40	788.974,40	788.974,40
	Total Fonte	0,00	793.874,26	793.874,26	793.874,26
	Total Geral	0,00	793.874,26	793.874,26	793.874,26

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 243/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 243/2014** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Departamento Administrativo, despesas relativas a saldos para devolução de convênios recebidos pelo Município de Pato Branco para:

- Espaço Educativo urbano 6(seis) salas — Convênio PAR nº 703564/2010;
- Educação Inclusiva — Direito à Diversidade — Convênio 701556/2011;
- Ônibus Rural (4un) — Mercedes Benz — Convênio PAR nº 9167/2013
- Ônibus Rural (2un) — Man Latin — Convênio PAR nº 9167/2013 e
- Mobiliário Escolar — Convênio PAR nº 201301822/2013.

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte — 143

- 12.361.0039.1.042 — Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte —149

- 12.361.00392.092 — Adquirir mobiliários, pedagógicos, esportivos, escolas e Centros de equipamentos, materiais, recreativos, brinquedos p/Educação Infantil
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte — 152

- 12.361.00392.2.102 — Promover cursos e eventos de capacitação
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte —145

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES***	*Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.*

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40****. São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculados, não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, para Fontes:

- 143 – MDE/Convênio - Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim;
- 145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar e
- 149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935.
- 152 - Convênio FNDE PAR n°201301822/2013.

Com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, se entende por excesso:

> "**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II –*** *os provenientes de excesso de arrecadação.*
>
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de setembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 16-Set-2014-09:04-02070-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 243/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 243/2014, de 29 de agosto de 2014, Mensagem nº 180/2014 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.**

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Departamento Administrativo, despesas relativas a saldos para devolução de convênios recebidos pelo Município de Pato Branco para:

- Espaço Educativo urbano 6(seis) salas — Convênio PAR n° 703564/2010;
- Educação Inclusiva — Direito à Diversidade — Convênio 701556/2011;
- Ônibus Rural (4un) — Mercedes Benz — Convênio PAR n° 9167/2013
- Ônibus Rural (2un) — Man Latin — Convênio PAR n° 9167/2013 e
- Mobiliário Escolar — Convênio PAR n° 201301822/2013.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 12 de setembro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
Membro - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente

Leunira Viganó Tesser – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 243/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.617,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.188,69
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	1.398,59
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	4.946,86
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	1.083,38

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	1.188,69

1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	1.398,59

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 152	Indenizações e Restituições	4.946,86

2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	1.083,38

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
143 - MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	**1.188,69**
145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	**1.083,38**
149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	**1.398,59**
152 - Convênio FNDE PAR Nº 201301822/2013	**4.946,86**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6189 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B3

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.426, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.617,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.188,69
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	1.398,59
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	4.946,86
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	1.083,38

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	1.188,69
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	1.398,59
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 152	Indenizações e Restituições	4.946,86
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	1.083,38

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143 - MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	1.188,69
145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	1.083,38
149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	1.398,59
152 - Convênio FNDE PAR Nº 201301822/2013	4.946,86

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.567, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.426, de 23 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.617,52

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.188,69
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	1.398,59
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	4.946,86
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	1.083,38

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	1.188,69
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	1.398,59
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 152	Indenizações e Restituições	4.946,86
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	1.083,38

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143 - MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	1.188,69
145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	1.083,38
149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	1.398,59
152 - Convênio FNDE PAR Nº 201301822/2013	4.946,86

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0691

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.426, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.617,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.188,69
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	1.398,59
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	4.946,86
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	1.083,38

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educeção Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	1.188,69
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	1.398,59
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 152	Indenizações e Restituições	4.946,86
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	1.083,38

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143–MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	1.188,69
145–MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	1.083,38
149–Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	1.398,59
152–Convênio FNDE PAR Nº 201301822/2013	4.946,86

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod11-M18

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 25 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0691

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.587, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.426, de 23 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	8.617,52

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.188,69
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	1.398,59
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	4.946,86
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	1.083,38

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	1.188,69

1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	1.398,59

2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 152	Indenizações e Restituições	4.946,86

2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	1.083,38

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143–MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	1.188,69
145–MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	1.083,38
149–Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	1.398,59
152–Convênio FNDE PAR Nº 201301822/2013	4.946,86

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____

Edição: _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS

Publicado em _____ / _____ /_____

Edição: _____ Pág: "B" _____

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod114320

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 243/2014

MENSAGEM Nº: 180/2014

RECEBIDA EM: 29 de agosto de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 8.617,52 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.
(rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições é para devolução de saldos dos convênios recebidos pelo Município de Pato Branco para: Espaço Educativo urbano 6 salas – Convênio PAR nº 703564/2010: R$ 1.188,69; Educação Inclusiva – Direito à Diversidade – Convênio 701556/2011: R$ 1.083,38; Ônibus Rural (4 unidades) – Mercedes Benz – Convênio PAR 9167/2013 e Ônibus Rural (2 unidades) – Man Latin – Convênio PAR 9167/2013: R$ 1.398,59; Mobiliário Escolar – Convênio PAR nº 201301822/2013: R$ 4.946,86)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º/09/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10/09/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 451, de 23 de setembro de 2014.

Lei nº 4426, de 23 de setembro de 2014 – Decreto nº 7587, de 23 de setembro de 2014

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6189, de 25 de setembro de 2014, p. B3; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 691, de 25 de setembro de 2014.